

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – COMDICA/JA

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 01/2025, de convocação da sociedade civil para e seleção dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo, no biênio 2025-2027 e institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de seleção.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/JA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1162, de 15 de setembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária ocorrida em 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital nº 01/2025, de convocação da Sociedade Civil para e seleção dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo, no biênio 2025-2027.

Art. 2º - DEFINIR a Comissão Eleitoral, de caráter temporário, que conduzirá o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, conforme Edital nº 01/2025/COMDICA/JA.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos:

Nome	Representação
Wiliany de Melo Batista	Equipe técnica do Conselho
Hallan Wagner da Silva	Sociedade Civil
Waldy Carlos da Costa	Governamental

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

- I - Preparar, organizar, delibera e coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o COMDICA/JA - Gestão 2025-2027;
- II - Dar visibilidade a todo o processo de eleição;
- III - Analisar os documentos apresentados no processo eleitoral;
- IV - Analisar os recursos recebidos nos prazos estabelecidos no cronograma – anexo I
- V - Conduzir o processo de votação, proclamar os eleitos e lavrar em ata de eleição.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 25 de junho de 2025.

Leane Ferreira da Silva

LEANE FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO- COMDICA/JA

Leane Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA
Matrícula: 6950